A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 19/12

Autoriza a Mesa da Câmara a determinar a confecção de **placa comemorativa** dos **sessenta anos de instalação,** em São Vicente, da unidade do **2.º Batalhão de Infantaria Leve – Batalhão Martim Afonso.**
Autoria: Vereador Diogo Batista

Art. 1.º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a determinar a confecção de placa comemorativa dos sessenta anos de instalação, em São Vicente, da unidade do 2.º Batalhão de Infantaria Leve – Batalhão Martim Afonso.

Art. 2.º - A placa a que se refere o art. 1.º será afixada em local de comum escolha entre os membros da Câmara e o Comando do 2.º Batalhão de Infantaria Leve – Batalhão Martim Afonso.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto-Legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, 3 de maio de 2012.

PEDRO GOUVÊA
Presidente

Proj. Decr.-Leg. n.º12/12
Proc. n.º 68/12